

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.990, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

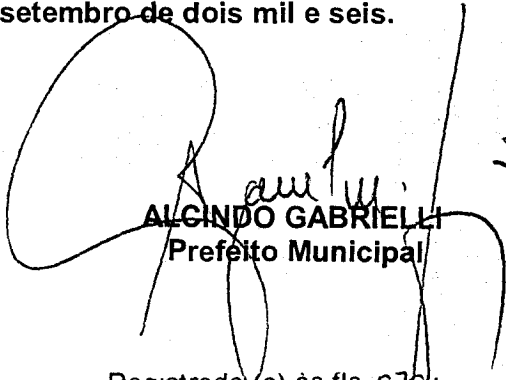
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua PROFESSOR  
ARLINDO CAMATTI**, a Rua "C" do Loteamento Sandrin II – Bairro Fenavinho.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa  
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de  
24 de agosto de 2001, que *"Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de  
vias e logradouros públicos"*.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070.  
e publicado (a)  
Em 13 / 09 / 2006

